

PROGRAMA INTERNO DE INCENTIVO À PESQUISA E À EXTENSÃO - PROINPE

Edital n° 01/2016

A Universidade do Estado de Minas Gerais – **UEMG Unidade Divinópolis** torna público o presente edital para a abertura de inscrições, visando à seleção de projetos de extensão e de pesquisa a serem desenvolvidos na Unidade, para o período de **maio a dezembro de 2016**.

As inscrições estarão abertas no período de **19 a 25 de maio de 2016**. A documentação exigida no edital deverá ser entregue nas Coordenações Integradas de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação – CIEPP, no bloco administrativo.

1. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE PROJETOS

1.1 Etapa da Coordenação, do Colegiado de Curso ou Similar

1.1.1 O professor-coordenador do projeto deverá encaminhá-lo à coordenação do Curso de Graduação.

1.1.2 O coordenador deverá nomear um parecerista que irá preencher o formulário em anexo, de acordo com a característica do projeto (ficha de análise de projeto de pesquisa ou de extensão).

1.1.3 Caso a avaliação da proposta tenha parecer **recomendada com restrições** ou **não recomendada**, o coordenador de curso ou similar deverá reencaminhar o projeto ao professor proponente, para que esse faça os devidos ajustes até obter parecer recomendada.

1.1.4 Após cumprir o item 1.1.3, o parecer deverá ser devidamente socializado e compartilhado com os demais professores do curso, em reunião de colegiado, podendo, nesse momento, ter sua equipe de execução ampliada.

1.1.5 A exposição do parecer ao Colegiado de Curso deverá ser registrada em ata, na qual deve constar a concordância do Colegiado de Curso.

1.1.6 Após aprovação do projeto, no colegiado, o professor proponente deverá protocolá-lo junto à Coordenação de Extensão ou de Pesquisa, conforme data estabelecida neste edital, para cadastro.

1.1.7 O CEMUD, o Núcleo de Saúde Coletiva, o Núcleo de Meio Ambiente e Sustentabilidade, o Núcleo de Estudos para a Diversidade e o PIBID têm autonomia para apresentar seus projetos em Colegiado próprio, seguindo a mesma orientação sobre elaboração de parecer aprovado entre seus pares, para envio às Coordenações de Extensão e de Pesquisa.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 Como contrapartida da instituição, a UEMG Unidade Divinópolis poderá autorizar aos pesquisadores o uso dos equipamentos e materiais permanentes necessários, desde que eles estejam disponíveis.

2.2 A UEMG Unidade Divinópolis não financiará, em nenhuma hipótese, e sob quaisquer condições, os materiais de consumo a serem utilizados na pesquisa ou nas atividades de extensão. Se for o caso, o professor pesquisador e/ou extensionista, deverá apontar a fonte de financiamento desses materiais no item Orçamento.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. Do Professor Orientador

3.1.1 Acompanhar todo o desenvolvimento do projeto registrado nas Coordenações Integradas de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação - CIEPP;

3.1.2 Orientar, supervisionar e avaliar o(s) aluno(s) integrantes da equipe de execução do projeto, no desenvolvimento de seu plano de trabalho.

3.1.3 Participar e orientar a participação de alunos em seminários promovidos pela UEMG pela Unidade Divinópolis ou em outros eventos acadêmicos, quando esses se referirem à área temática principal e/ou secundária do respectivo projeto.

3.1.4 Preencher o formulário de atestado de frequência mensal do aluno no formato digital. O *link* para preenchimento do formulário será encaminhado para o e-mail do professor proponente.

3.1.5 Quando ocorrer a substituição do aluno ou cancelamento do projeto, informar, via e-mail, às Coordenações Integradas de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação - CIEPP, com exposição de motivos.

3.1.6 Responsabilizar-se, junto do aluno, pela elaboração e apresentação do relatório final. A não apresentação do relatório final, de acordo com o período de vigência indicado no projeto, impossibilitará a emissão de certificados para professores e alunos.

3.1.7 Acompanhar e orientar os alunos envolvidos no projeto na apresentação do trabalho em seminários e demais eventos.

3.2 Do Aluno Pesquisador ou Extensionista

3.2.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação na UEMG.

3.2.2 Dedicar-se às atividades estabelecidas em seu plano de trabalho, de acordo com a carga horária semanal indicada no projeto.

3.2.3 Participar de seminários promovidos pela UEMG ou em outros seminários quando esses se referirem à área temática principal e/ou secundária do respectivo projeto.

3.2.5 Apresentar, junto do professor orientador, o relatório final de execução do projeto às Coordenações de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação - CIEPP.

4. DA DOCUMENTAÇÃO A SER PROTOCOLADA

4.1 No setor das Coordenações Integradas de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação – CIEPP, protocolar o projeto, o parecer de aprovação do colegiado e o plano de trabalho do(s) aluno(s).

4.2 Encaminhar, via e-mail, uma cópia do projeto e plano(s) de trabalho(s) do(s) aluno(s).

Divinópolis, 11 de maio de 2016.

Prof^a. Viviane Gontijo Augusto
Coordenadora de Pesquisa

Prof^a. Marcia Helena Batista Corrêa da Costa
Coordenadora de Extensão